

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPBAI.

LEI Nº 714/74 - DE 12 DE SETEMBRO DE 1974.

=====

- Dispõe sobre a assinatura de convênio com a Televisão Morena Ltda., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPBAI, Mt.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapbaí, Mt., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio para manutenção da Torre Repetidora local com a Televisão Morena Ltda.
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da assinatura do convênio previsto no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 8.856,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros), para o Setor dos Serviços Urbanos, com a redução parcial de igual valor da verba: Serviço de Assistência à Lavoura e Pecuária, Transferências Correntes.3.2.10.39 - Instituições Estaduais. 161-02 - Campanha de Combate à Febre Aftosa. (CACOPA).
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 1974.

ORLANDO VIOL

PREFEITO MUNICIPAL

NESTOR SILVESTER TAGLIARI

SECRETÁRIO GERAL.